



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D.F.

Ofício n. 150/2011-GPR
Ref.: Protocolo n. 2010.31.05112-01.

Brasília, 28 de janeiro de 2011.

Exmo. Sr.
Presidente **Claudio Stábile Ribeiro**
Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso
Cuiabá - MT

Assunto: Cancelamento do serviço de *webmail* pelo servidor do Conselho Federal.

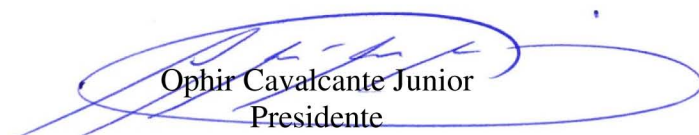
Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, informo que, após deliberação da Diretoria deste Conselho Federal, decidiu-se suspender a disponibilização do serviço de *webmail* aos Conselhos Seccionais e advogados por intermédio do servidor desta Casa, face à indisponibilidade técnica para sua manutenção.

Diante do exposto, informo que o serviço será extinto no prazo de 60 (sessenta dias), ficando a Assessoria de Tecnologia da Informação disponível para quaisquer esclarecimentos (Rodrigo Lemgruber, tel.: [REDACTED]).

Colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fraternalmente,


Ophir Cavalcante Junior
Presidente